PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA



Rua Ari Machado, 599, Centro, Galiléia - MG - Telefax: (33) 3244-1309

Lei nº. 122, de 17 Julho de 2012

fixa o subsidio DO Prefeito municipal, do Vice-Prefeito e dos Secretários municipais de Galiléia, para o período de 2013-2016, e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALILEIA, após regular processo legislativo e aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É fixado em R\$ 9.576,00 (Nove mil quinhentos e setenta e seis reais) o subsidio do Prefeito Municipal de Galileia, para vigorar no período de 2013-2016, a ser pago em parcela única mensalmente.

Parágrafo único – O o subsídio do Vice-Prefeito, pago mensalmente em parcela única, para o período de que trata o caput deste artigo, é fixado em R\$ 3.059,00 (três mil e cinqüenta e nove reais).

Art. 2º - Os subsídios dos Secretários municipais é fixado em parcela única, no valor de R\$ 2.593,50 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinqüenta centavos) a ser pago mensalmente.

Parágrafo único – Os Secretários municipais receberão o décimo terceiro subsidio por ocasião do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais, no valor constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal, serão reajustados na forma do artigo 37, X da Constituição Federal, respeitada o limite previsto no inciso XI, do artigo citado.

Art. 4º - Os agentes políticos contemplados por esta Lei, perceberão diárias, destinadas a cobertura de despesas com transporte, alimentação e estadia, a titulo de ressarcimento, nos casos de deslocamento do Município, a serviço deste ou pela participação em evento relacionado ao aperfeiçoamento do cargo.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas com os recursos do orçamento anual da Prefeitura Municipal, vigente no período de 2013-2016.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor 1° de janeiro DE 2013.

Art. 7º - Re3vogam-se as disposições em contrário.

Galiléia/MG, 17 de julho de 2012.

Rômulo Gonçalves de Oliveira Prefeito Municipal Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Galileia

17/07/2012

Sec. Minimpal de Administração Viviane Emilia Pinheiro Gomes